



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Emenda nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 60/2025

Modifica o artigo 2º e suprime seus incisos de modo a excluir definições desnecessárias ao texto legal.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 60/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para as finalidades desta lei denomina-se defesa civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2353/2025 - 07/03/2025 14:41 - PROCESSO 141/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se visando suprimir definições desnecessárias ao texto legal, visto que as definições de desastre, situação de emergência e estado de calamidade pública referem-se a conceitos não abordados e não utilizados pela norma e, portanto, cuja definição é dispensável.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2353/2025 - 07/03/2025 14:41 - PROCESSO 141/2025